COTAÇÃO DE PREÇO

Prezado Sr. fornecedor, boa tarde!

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e Especificação de serviços anexa, até dia 11/06/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1.	Contratação de serviços de limpeza interna para 3 imóveis pertencentes POUPEX. O contrato inclui a utilização de mão de obra especializada e o fornecimento de todos os materiais necessários para as limpezas residenciais, bem como os equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços. **Localização:** Rua São Bento nº 306 - Edifício Caribe, ap. 72, ap. 112 e ap. 131, Lixeira, Cuiabá/MT. **Dos serviços:** **ÁREA PRIVATIVA DE CADA APARTAMENTO – 129,72 m²** - Realizar a varrição e remoção de resíduos impregnados no piso; - Lavar o piso utilizando água e os produtos adequados; - Limpar/lavar/higienizar bacias, assentos, pias e pisos dos banheiros com saneante domissanitário desinfetante; - Lavar janelas e vidraças (face interna) com produtos, equipamentos e acessórios adequados. - Limpeza geral da cozinha: - Lavagem e limpeza completa das paredes azulejadas, vidros e esquadrias; - Limpeza da pia, cuba e metais com produtos adequados. - Desinfecção do apartamento que se encontra infestado por pombos que podem transmitir doenças. - O prazo para execução dos serviços é de 3 (três) dias úteis. **Observações:** - Os imóveis não contam com fornecimento de água nem energia elétrica; - Enviar fotos do antes e do depois da prestação dos serviços.	SERVIÇO	1

Instruções:

- Os serviços devem ser executados de segunda a sexta-feira, exceto em feriados;
- Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para eles;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento

- A reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados são essenciais. Caso haja entulhos no imóvel, eles devem ser retirados e descartados em locais apropriados, seguindo a legislação e as normas vigentes. A responsabilidade total pelo transporte e destino desses resíduos recai sobre a contratada.
VISITA TÉCNICA PARA ORÇAMENTO: Para agendar a visita, solicitamos que entre em contato previamente com o Escritório Regional em Cuiabá, por meio do telefone (65) 2123-5390 ou via e-mail empregados.escmt@poupex.com.br.

OBSERVAÇÕES

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

a. Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
b. Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total;
c. Dados bancários da empresa (conta jurídica);
d. Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
e. Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
f. Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
g. Data da proposta atualizada;
h. Estar devidamente assinada pelo responsável.

2. Incluir no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
3. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.

4. A proposta poderá ser enviada por e-mail para: patricia.costa@poupex.com.br e gecoc.eqcos@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:
Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.
End: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília/DF
GECOC – Gerência de Compras e Contratos.
FONE: (61) 3314-7822
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

Atenciosamente,

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
N°008

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de limpeza interna para 3 imóveis pertencentes à APE – POUPEX. O contrato inclui a utilização de mão de obra especializada e o fornecimento de todos os materiais necessários para as limpezas residenciais, bem como os equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A limpeza dos apartamentos é essencial para preservar o valor dos patrimônios imobiliários, garantindo que estejam livres de pragas como insetos e roedores. Além de proteger as propriedades, essa prática previne possíveis queixas dos condôminos.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. **Limpeza Completa dos Apartamentos:**

3.1.1. Realização de limpezas completas nas áreas internas dos apartamentos de 129,72m², localizados na Rua São Bento nº 306 - Edifício Caribe, ap. 72, ap. 112 e ap. 131, Lixeira, Cuiabá/MT.

3.2. **Desinfecção no local:**

3.2.1. Utilizar os produtos necessários para a desinfecção e para conter a infestação de pombos que podem transmitir doenças, o que implica riscos à saúde.

3.3. **Fornecimento de Água e Energia:**

3.3.1. Os imóveis não contam com fornecimento de água nem energia elétrica.

3.4. **Retirada e Devolução das Chaves:**

3.4.1. As chaves para acesso ao imóvel deverão ser retiradas no Escritório Regional em Cuiabá (ESCMT).

3.4.2. Após a conclusão dos serviços de limpeza, as chaves deverão ser devolvidas no mesmo local.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. **ÁREA PRIVATIVA DE CADA APARTAMENTO – 129,72 m²**

4.1.1. Realizar a varrição e remoção de resíduos impregnados no piso;

4.1.2. Lavar o piso utilizando água e os produtos adequados;

4.1.3. Limpar/lavar/higienizar bacias, assentos, pias e pisos dos banheiros com saneante domissanitário desinfetante;

4.1.4. Lavar janelas e vidraças (face interna) com produtos, equipamentos e acessórios adequados.

4.1.5. limpeza geral da cozinha:

4.1.6. lavagem e limpeza completa das paredes azulejadas, vidros e esquadrias;

4.1.7. Limpeza da pia, cuba e metais com produtos adequados.

4.1.8. Desinfecção do apartamento que se encontra infestado por pombos que podem transmitir doenças.

5. DO PRAZO

5.1. Início: IMEDIATO

5.2. Duração dos Serviços: Os serviços devem ser concluídos dentro de um período de 3 (três) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato.

6. INSTRUÇÕES A CONTRATADA

6.1. Os serviços devem ser executados de segunda a sexta-feira, exceto em feriados;

6.2. Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para eles;

6.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.4. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.5. A reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados são essenciais. Caso haja entulhos no imóvel, eles devem ser retirados e descartados em locais apropriados, seguindo a legislação e as normas vigentes. A responsabilidade total pelo transporte e destino desses resíduos recai sobre a contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

7.1.1. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo – EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;

7.1.2. Apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;

7.1.3. Envio de fotos do antes e do depois da prestação dos serviços para o e-mail: geopi.eqpad@poupex.com.br ;

7.1.4. Fornecer mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o cumprimento perfeito do contrato, garantindo que sejam compatíveis com os locais onde os serviços serão executados;

7.1.5. Preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;

7.1.6. Responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para

prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a POUPEX de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes.

7.1.7. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

8.1.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções;

8.1.3. Efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada, e

8.1.4. Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.

9.2. O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC com cópia para Gerência de Operações Imobiliárias - GEOPI, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.

9.4. A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

10. DA RETIRADA DAS CHAVES

10.1. A CONTRATADA deve coordenar previamente com o no Escritório Regional em Cuiabá (ESCMT), situado na Avenida Senador Filinto Muller,565 - Duque de Caxias - Cuiabá (MT), a retirada das chaves dos três imóveis. Após a conclusão dos serviços, é responsabilidade da CONTRATADA efetuar a devolução das chaves.

11. DO ORÇAMENTO

11.1. A fim de otimizar o processo de orçamento, informamos que as visitas ao imóvel estão restritas ao intervalo entre as 9h e as 15h, de segunda a sexta-feira.

11.2. Para agendar a visita, solicitamos que entre em contato previamente com o Escritório Regional em Cuiabá por meio do telefone (65) 2123-5390 ou via e-mail empregados.escmt@poupex.com.br.

12. RECEBIMENTO E ATESTO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA deverá enviar o relatório fotográfico, à Gerência de Operações Imobiliárias – GEOPI, no e-mail geopi.eqpad@poupex.com.br, para fins de comprovação e/ou recebimento dos serviços.

12.2. A GEOPI autorizará a CONTRATADA a emitir a nota fiscal dos serviços, após a apresentação do relatório fotográfico;

12.3. A CONTRATADA ao realizar a emissão da nota fiscal, deverá enviar para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, no e-mail pagamento.gecoc@poupex.com.br, que após análise, solicitará o atesto a GEOPI, que somente autorizará o pagamento da nota fiscal, após a comprovação da execução dos serviços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Centro de Custo: GEOPI
Conta orçamentária: 469.817213001000001 - SERVIÇO DE LIMPEZA - PJ

Brasília-DF, 27 de maio de 2024.

MOISÉS ROBERTO LANNER CARVALHO
Gerente Executivo

13 de mai. de 2024 10:49:36
-15°35'31,27236"S -56°5'15,37764"W

13 de mai. de 2024 10:49:57
-15°35'31,01749"S -56°5'15,43941"W